



REDAÇÃO FINAL  
PROJETO DE LEI Nº 1.077-A DE 2021

Estabelece regras temporárias para o fornecimento prioritário de oxigênio à rede hospitalar durante o período da pandemia da Covid-19 e isenta de multa contratual os fornecedores de oxigênio que atenderem a essa prioridade em detrimento de outros contratos em vigência.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre o fornecimento prioritário de oxigênio à rede hospitalar pública ou privada durante o período da pandemia da Covid-19 e sobre a isenção de multa contratual para os fornecedores que atenderem a essa prioridade em detrimento de outros contratos em vigência.

Art. 2º Durante a emergência de saúde pública em razão da pandemia da Covid-19, declarada em ato do Ministro da Saúde, os fornecedores de oxigênio darão prioridade ao atendimento integral da demanda da rede hospitalar pública ou privada.

Art. 3º Eventual descumprimento contratual em relação a terceiros motivado pelo fornecimento prioritário de que trata o art. 2º desta Lei configurará conduta excludente de responsabilidade civil consubstanciada em caso fortuito ou força maior e não ensejará indenização por perdas e danos, aplicação de multa contratual ou qualquer outra penalidade em desfavor dos fornecedores de oxigênio.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



LexEdit  
CD215651473300



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

Sala das Sessões, em 30 de março de 2021.

Deputado SANDERSON  
Relator



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Sanderson  
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD215651473300>



\* C D 2 1 5 6 5 1 4 7 3 3 0 0 \* LexEdit